

CRENCIAMENTO Nº 2023/001

RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS

EMPRESAS HABILITADAS

	Nome da Empresa	CPF/CNPJ
1.	ACERTA ECO EQUILIBRÍO AMBIENTAL	27.160.124/0001-90
2.	ADEILTON VIEIRA MALAVACE	36.398.086/0001-08
3.	AGROAMBIENTAL JR&L LTDA	07.060.556/0001-12
4.	AGROCONSULTORIA LTDA	21.237.303/0001-00
5.	AGRONORTE	09.389.413/0001-84
6.	AGROPLANT CONSULTORIA	93.902.890/0017-7
7.	ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	02.563.448/0001-49
8.	BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA ME	23.704.718/0001-64
9.	BARRA CONSULTORIA LTDA	04.055.249/0001-55
10.	CAPARAÓ SUSTENTABILIDADE PROJETOS E CONSULTORIA	34.643.806/0001-10
11.	CONSORCIO PUBLICO RIO GUANDU	02.270.946/0001-01
12.	D P NASCIMENTO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS	41.383.385/0001-09
13.	DEIBDI PEDRO SIMMER ME	22.597.597/0001-36
14.	ECO ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA	32.788.100/0001-10
15.	ECO LÓGICA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRONÔMICOS EIRELI	20.239.245/0001-83
16.	ECORURAL CONSULTORIA LTDA	22.804.398/0001-51
17.	EMAVET EMPRESA ASSISTENCIA AGRONOMICA E VETERINARIA LTDA - ME	01.606.725/0001-90
18.	FUTURA AGRICOLA	08.349.096/0001-00
19.	G & E CONSULTORIA RURAL EIRELLI-ME	24.595.302/0001-18
20.	HILDEBRANDO DE SENA ROCHA ME	07.478.246/0001-12
21.	IMPACT CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA	33.599.753/0001-14
22.	JULIO CESAR COCHETO ME	25.008.668/0001-06
23.	L.G. VARGAS ME	34.176.365/0001-93
24.	MACHADO & SOUZA CONSULTORIA E PROJETOS DIVINENSE LTDA ME	19.034.599/0001-02
25.	MARCELO DA SILVA LAVANHOLE	19.963.278/0001-92
26.	MV GESTÃO INTEGRADA	29.539.151/0001-02
27.	NOVO RUMO CONSULTORIA AGRICOLA	34.224.134/0001-08
28.	PETERLE CONSULTORIA SLU (LTDA)	41.648.629/0001-20
29.	PLANTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS E NUTRICIONAIS LTDA	09.602.728/0001-68
30.	PLANTTARE - GESTÃO E PLANEJAMENTO RURAL LTDA	48.302.700/0001-67
31.	PROJETAR - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL LTDA	07.547.880/0001-60

32.	RAFAEL FERRAZ TANNURE	08.947.698/0001-69
33.	RAÍZES CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	14.372.050/0001-04
34.	RENATO DARÉ ME	21.737.562/0001-92
35.	S.R. DE AZEVEDO AMORIM ENGENHARIA LICENCIAMENTO AMBIENTAIS E SOLUÇÕES	35.425.023/0001-22
36.	SAULO PROJETOS RURAIS LTDA	32.365.837/0001-20
37.	SEMEAR CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL E RURAL LTDA	18.165.836/0001-01
38.	TAMANHONI AGRONEGÓCIOS & CONSULTORIA	11.343.697/0001-10
39.	TOTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	08.871.397/0001-07
40.	V. FRIGI CONSULTORIA RURAL LTDA	08.921.950/0001-60
41.	VBS CONSULTORIA	19.797.435/0001-37
42.	VERTENTE VEGETAL CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA	50.394.413/0001-76
43.	W P ANDRADE CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	33.204.575/0001-85
44.	WTM ENGENHARIA DE PRECISÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	32.383.466/0001-00

EMPRESAS INABILITADAS

1.	ADEMIR JUNIOR FORNACIARI ME	29.528.402/0001-45
2.	AGROSIG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP	05.848.147/0001-50
3.	BARONI SILVA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	23.928.300/0001-30
4.	CACIL - COOPERATIVA AGRARIA DOS CAFEICULTORES DE IUNA	27.808.542/0001-41
5.	LIFE - SERVICOS AMBIENTAIS E AGROPECUARIOS	43.708.185/0001-04
6.	MARETTO WOOD	07.759.834/0001-24
7.	PAULO HENRIQUE RADAIK TREINAMENTO	14.835.249/0001-21
8.	SOLO FERTIL AGROPECUARIA LTDA.	45.852.744/0001-72
9.	THAÍS TEODORO DE FARIA	40.964.580/0001-51

As **empresas inabilitadas** poderão apresentar recurso até o dia **14/07/2023**, na forma descrita no **item 10 – DOS RECURSOS**, do Edital de CREDENCIAMENTO nº 2023/001, transcrita abaixo:

“10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado publicado conforme item 9.8, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no art. 59 da Lei 13.303/2016, devendo ser interposto por escrito e encaminhado para o endereço eletrônico credenciamento@bandes.com.br com o título ‘RECURSO - Credenciamento 2023/001’.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão de Credenciamento, o qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e fazê-lo subir à Autoridade Competente, devidamente informado, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do seu recebimento.

10.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As decisões dos recursos serão divulgadas no site do BANDES (www.bandes.com.br) e comunicadas aos recorrentes, via correio eletrônico indicado no Requerimento de Credenciamento.”

Vitória, 07 de julho de 2023.

Comissão de Credenciamento